



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 021/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13º, e; considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Secretaria Municipal da Educação

123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

173 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.29.000,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Público.

257510025.2.005000 Manutenção do Serviço de Iluminação publica.

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

474 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 14.000,00

11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL

17.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Criança e Adolescentes.

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

585 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Secretaria Municipal da Educação

123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica 29.000,00

3.1.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

141 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente. 1.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n°. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



	3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA	
143	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente	1.000,00
	3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
145	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente...	5.0000,00
	3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
147	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.	2.000,00
	3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
149	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.	2.000,00
	3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
165	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.	8.000,00
	3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
167	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.	5.000,00
	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
169	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.	5.000,00
	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
	07.02 Departamento de Obras e Serviços Público.	
	257510025.2.005000 Manutenção do Serviço de Iluminação publica.	
	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
472	Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 14.000,00
	11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL	
	17.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Criança e Adolescentes.	
	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
583	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 6.000,00
	TOTAL.....	R\$ 49.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal